



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.912/0001-94

Gestão: 2013/2016

LEI Nº. 1012, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.

Projeto de Lei nº 320/2014

SÚMULA: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2015, Estima a Receita Bruta em R\$ 43.330.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e trinta mil reais), a Receita Líquida em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e Fixa a Despesa em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 36.295.000,00 (trinta e seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais) e para a Indireta R\$ 3.705.000,00 (três milhões setecentos e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O orçamento para 2015 ficará assim distribuído:

ORÇAMENTO FISCAL	27.431.000,00
DA SEGURIDADE SOCIAL	12.659.000,00
TOTAL GERAL	40.000.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	34.931.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.364.000,00
TOTAL	R\$	36.295.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	34.931.000,00
Receita Tributária	R\$	4.902.000,00
(-) Deduções das Receitas Tributárias	R\$	(78.000,00)
Receita de Contribuição	R\$	50.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	221.000,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	R\$	(1.000,00)
Receita de Serviços	R\$	125.000,00

Av. São Paulo, 89-Centro – CP 01 - 78515-000 - Nova Canaã do Norte - Mato Grosso

Fone: (66) 3551-1070 / 1274–Fax:3551-1663-pm.canaa@uol.com.br–

www.novacanaadonorte.mt.gov.br



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.912/0001-94

Gestão: 2013/2016

Transferências Correntes	R\$	32.716.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	(3.236.000,00)
Outras Receitas Correntes	R\$	247.000,00
(Deduções de Outras Receitas Correntes	R\$	(15.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.364.000,00
Operações de Crédito	R\$	5.000,00
Alienação de Bens	R\$	25.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.329.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	36.295.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	3.705.000,00
TOTAL	R\$	3.705.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.705.000,00
Receita de Contribuição	R\$	970.000,00
Receita de Contribuições – Intra-orçamentária	R\$	1.350.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	1.350.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	35.000,00
SUB-TOTAL.	R\$	3.705.000,00

TOTAL GERAL	R\$	40.000.000,00
--------------------	------------	----------------------

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	1.320.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	1.320.000,00
03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	1.445.000,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.445.000,00
04 – SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	R\$	2.246.050,00
04.001 – Secretaria de Administração e Planejamento	R\$	2.246.050,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	1.485.950,00
05.001 – Secretaria de Finanças	R\$	1.485.950,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.665.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	1.665.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$	9.964.000,00
07.001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação	R\$	3.964.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$	4.345.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$	1.655.000,00

Av. São Paulo, 89-Centro – CP 01 - 78515-000 - Nova Canaã do Norte - Mato Grosso

Fone: (66) 3551-1070 / 1274-Fax:3551-1663-pm.canaa@uol.com.br–

www.novacanaadonorte.mt.gov.br



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.912/0001-94

Gestão: 2013/2016

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 7.324.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$ 7.249.000,00
8.002 – Departamento de Água e Esgoto	R\$ 75.000,00
09 – SEC. DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES	R\$ 8.785.000,00
09.001 – Secretaria de Obras, Serv. Públicos e Transportes	R\$ 8.785.000,00
10 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 920.000,00
10.001 – Secretária de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 920.000,00
11 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.	R\$ 220.000,00
11.001 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo.	R\$ 220.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA.	R\$ 870.000,00
12.001 – Departamento de Esporte e Lazer	R\$ 535.000,00
12.002 – Departamento de Cultura	R\$ 335.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 36.295.000,00

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 3.705.000,00
02.001 – Canaã Previ – Fundo Municipal de Previdência	R\$ 3.705.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 3.705.000,00

TOTAL GERAL R\$ 40.000.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$ 32.215.000,00
Despesas de Capital	R\$ 4.030.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 36.295.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$ 1.827.050,00
Despesas de Capital	R\$ 40.000,00
Reserva do RPPS	R\$ 1.837.950,00
SUB-TOTAL	R\$ 3.705.000,00

TOTAL GERAL R\$ 40.000.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	R\$ 1.320.000,00
------------------	------------------



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.912/0001-94

Gestão: 2013/2016

02 – Judiciária	R4	120.000,00
04 – Administração	R\$	4.386.050,00
06 – Segurança Pública	R\$	30.000,00
08 – Assistência Social	R\$	1.615.000,00
10 – Saúde	R\$	7.249.000,00
11 – Trabalho	R\$	370.950,00
12 – Educação	R\$	9.964.000,00
13 – Cultura	R\$	335.000,00
15 – Urbanismo	R\$	465.000,00
16 – Habitação	R\$	50.000,00
17 – Saneamento	R\$	75.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	75.000,00
20 – Agricultura	R\$	845.000,00
22 – Indústria	R\$	10.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	210.000,00
25 – Energia	R\$	120.000,00
26 – Transporte	R\$	8.170.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	535.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$	300.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	50.000,00
SUB-TOTAL	R\$	36.295.000,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	3.705.000,00
SUB TOTAL	R\$	3.705.000,00
TOTAL GERAL	R\$	40.000.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	1.320.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	1.314.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$	6.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	120.000,00
0010 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	120.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	4.386.050,00
0003 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	100.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	3.901.050,00
0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Publicas.	R\$	110.000,00
0006 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	55.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	70.000,00
0014 – Auditoria e Controle	R\$	150.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	30.000,00
0007 – Defesa Civil e Obras Emergências	R\$	30.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	1.615.000,00



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.912/0001-94

Gestão: 2013/2016

0005 – Const., Ampliação e Manutenção de Edificações Publicas.	R\$	105.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	150.000,00
0040 – Proteção Social Básica	R\$	1.360.000,00
10 – SAÚDE	R\$	7.249.000,00
0029 – Gestão da Política Publica de Saúde	R\$	4.887.000,00
0031 – Blocos de Financiamento do SUS	R\$	2.362.000,00
11 –TRABALHO	R\$	370.950,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$	20.000,00
0011 – PASEP – Progr. de Formação do Patrim. do Servidor	R\$	350.950,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	9.964.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	100.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$	10.000,00
0023 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	1.989.000,00
0025 – Merenda Escolar	R\$	220.000,00
0026 – Infraestrutura Educacional	R\$	375.000,00
0027 – Gestão do FUNDEB	R\$	6.000.000,00
0028 – Transporte Escolar	R\$	1.270.000,00
13 – CULTURA	R\$	335.000,00
0021 – Promoção e Difusão Cultural	R\$	135.000,00
0041 – Festas Tradicionais e Folclóricas	R\$	200.000,00
15 – URBANISMO	R\$	465.000,00
0015 – Limpeza, Conserv. e Melhoria de Lograd. Públicos	R\$	160.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	305.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	50.000,00
0009 – Programa de Fomento de Construção de Moradias	R\$	50.000,00
17– SANEAMENTO	R\$	75.000,00
0043 – PDTA – Programa Adução, Trat. Distrib. de Água	R\$	75.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	75.000,00
0042 – Gestão da Política Ambiental	R\$	75.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	845.000,00
0022 – Comercialização e Abastecimento	R\$	40.000,00
0039 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	745.000,00
0053 – Fomento a Piscicultura	R\$	60.000,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	10.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	10.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	210.000,00
0051 – Promoção da Indústria e Comércio	R\$	210.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$	120.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$	120.000,00



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.912/0001-94

Gestão: 2013/2016

26 – TRANSPORTE	R\$ 8.170.000,00
0004 – Gestão Administrativa	R\$ 2.305.000,00
0012 - Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$ 150.000,00
0016 – Execução de Infraestrutura	R\$ 5.715.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$ 535.000,00
0037 – Gestão da Política do Esporte e Lazer	R\$ 535.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 300.000,00
0013 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 300.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 36.295.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – CANAA PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 3.705.000,00
0008 – Gestão de Benefícios do Canaã Previ.	R\$ 3.705.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 40.000.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 32.215.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.808.050,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 55.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 15.351.950,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.030.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 3.795.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$ 235.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
	SUB-TOTAL	R\$ 36.295.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.827.050,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 1.280.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$ 547.050,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 40.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$ 40.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$ 1.837.950,00
	SUB-TOTAL	R\$ 3.705.000,00
	TOTAL GERAL	R\$ 40.000.000,00



PREFEITURA DE NOVA CANAÃ DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.238.912/0001-94

Gestão: 2013/2016

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus Incisos da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30,00% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.015.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.015, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Izaru Belarmino Leite

Secretário Municipal de Administração e Planejamento